

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Outros	07
Progressão Funcional	17
Retificação	33

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR. Nº. 39/2016, de 03 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta nos Processos: nº 23118.002574/2016-76 e 23118.002575/2016-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País aos servidores: **FERNANDO SIMPLICIO DOS SANTOS**, SIAPE nº2251209 e **ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA**, SIAPE nº. 2157849 ocupantes do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **05/08/2016 a 15/08/2016** (incluindo trânsito), a fim de participarem, com apresentações de trabalhos, do evento “**XII Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana - JALLA 2016**”, na Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolivia. Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR. Nº. 40/2016, de 03 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta nos Processos: nº 23118.002576/2016-65, nº 23118.002577/2016-18 e nº 23118.002578/2016-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País aos servidores: **LUIS EDUARDO FIORI**, SIAPE nº. 1227744, **ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE**, SIAPE nº1110476 e **HELIO RODRIGUES DA ROCHA**, SIAPE nº 2036916, ocupantes do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **08/08/2016 a 12/08/2016** (incluindo trânsito), a fim de participarem, com apresentações de trabalhos, do evento “**XII Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana - JALLA 2016**”, na Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolivia. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 001/2016/DASG/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 4º,

Considerando **designação de servidor para instrução inicial do processo de aquisição de bens;**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela instrução inicial do processo de aquisição de materiais de processamento de dados, bem como pelo acompanhamento do procedimento licitatório e da execução do contrato;

NOME	CPF	SIAPE
EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ	00694923958	2119477

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 002/2016/DASG/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 4º,

Considerando **designação de servidor para instrução inicial do processo de aquisição de bens;**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada como responsável pela instrução inicial do processo de aquisição de materiais de limpeza, bem como pelo acompanhamento do procedimento licitatório e da execução do contrato;

NOME	CPF	SIAPE
MARIA DO ROSÁRIO LIMA RAMOS DE FRANÇA	20444826220	0396474

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 058/2016/NUSAU. Porto Velho, 28 de julho de 2016.

A **Vice-Diretora do Núcleo de Saúde** no exercício da Direção, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/GR/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 129/2016-DEF, de 27/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor docente **LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE 0701483, para a função de Coordenador do Curso de Educação Física do Programa PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores, a partir de 28/07/2016.

Art. 2º - CONVALIDAR todos os atos administrativos praticados pelo servidor, no período de 17/02/2012 a 27/07/2016, em que respondeu pela função de Coordenador do Curso de Educação Física do Programa PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 689/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III;

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 009/2016/Campus de Vilhena de 20/07/2016, fl. 145;

considerando o que consta no Processo nº **23118.0000747/2016-11;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 13/2016, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA ROZANI STRESSER - ME, que tem como objeto a aquisição de material de consumo: água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades no Campus UNIR de Vilhena:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 13/2016			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Robério Ferreira Afonso	973.743.002-63	2131617	Titular

Fábio dos Santos Freitas	001.209.112-05	2105853	Substituto
---------------------------------	----------------	---------	------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 690/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b'; considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III;

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 002/2016/Direção Cacoal de 27/07/2016, fl. 163;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000622/2016-91**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 14/2016, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA R. M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELI EPP, que tem como objeto a aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo - GLP e botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades no Campus UNIR de Cacoal:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2016			
NOME	CPF	SLAPE	GESTOR
Anderson Roberto Gomes Cardoso	963.288.431-00	1762554	Titular
Shirley Pinheiro Gonçalves Santini	119.665.677-07	1795064	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 692/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b'; considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III;

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 002/2016/DCPM de 27/07/2016, fl. 161;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000788/2016-16**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 15/2016, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA J. A. COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA ME, que tem como objeto a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades no Campus UNIR de Presidente Médici:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2016			
NOME	CPF	SLAPE	GESTOR
Raniere Garcez Costa e Souza	445.582.952-00	1692690	Titular
Jairo Ildefonso Guimarães Piñeyro	844.121.192-20	2178110	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 776/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 79/BC/2016, de 02/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **MARCOS FREIRE TEIXEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2625537, para a Função de Gerente de Atendimento ao Público/**Substituto**, da Biblioteca Central - PVH, nas ausências e impedimentos do titular, Função Gratificada (FG-2), a contar da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 775/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 79/BC/2016, de 02/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE nº 1646327, da Função de Gerente de Atendimento ao Público, da Biblioteca Central - PVH, Função Gratificada (FG-2), a partir da publicação.

Art. 2º - **Designar** o servidor **LUÃ SILVA MENDONÇA**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1725551, para a Função de Gerente de Atendimento ao Público, da Biblioteca Central - PVH, Função Gratificada (FG-2), a contar da publicação.

OUTROS

Portaria 022/2016/DCRM/UNIR de 03 de agosto de 2016

A Diretora do Campus de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o teor do Memo. 28/2016-PGCA/UNIR, de 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

1º **Revogar** a Portaria n. 018/2016/DCRM/UNIR de 25 de Julho de 2016 publicada no Boletim de Serviço n. 97 de 26 de julho de 2016.

2º **Convalidar** a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação da mestranda **Aline Souza da Fonseca**, com trabalho de título: “Uso de extratos de pimentas do gênero *Capsicum* no controle de doenças fitopatogênicas”, com os seguintes membros:

I - Pesq. Dr. **José Roberto Vieira Júnior** - PGCA (Presidente);

II - Pesq. Dr. **Rodrigo Rocha Barros** – EMBRAPA (Membro Externo);

III - Pesq. Dr. **Fábio da Silva Barbieri** - PGCA (Membro Interno).

3º O exame de defesa de dissertação foi realizado na Sala Jamari da Embrapa - Rondônia, Unidade Sede, Porto Velho, no dia 29 de julho de 2016 às 13h30.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 22/NT/UNIR. Porto Velho, 02 de agosto de 2016.

O Diretor *Pró-Tempore* do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luís Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR

RESOLVE:

Art. I – **REVOGAR** a Portaria Nº 13/NT/UNIR de 08 de dezembro de 2015, a qual nomeou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Núcleo de Tecnologia, composta pelos docentes listados abaixo:

Prof. Dr. **Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior** (Presidente)

Profa. Dra. **Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos** (Membro)

Profa. Dra. **Carolina Yukari Veludo Watanabe** (Membro)

Prof. Dr. **Cláudio Silva de Melo** (Suplente)

Profa. Ma. **Viviane Barrozo da Silva** (Suplente).

Art. II – **NOMEAR** a atual Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Núcleo de Tecnologia, composta pelos docentes listados abaixo:

Prof. Dr. **Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior** (Presidente)

Profa. Dra. **Darlene Figueiredo Borges Coelho** (Membro)

Prof. Dr. **Cláudio Silva de Melo** (membro)

Profa. Dra. **Liliane da Silva Coelho Jacon** (Suplente)

Profa. Ma. **Viviane Barrozo da Silva** (Suplente)

Art. III – A Comissão tem validade por 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 23/NT/UNIR. Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

O Diretor *Pró-Tempore* do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Me. Carlos Luís Ferreira da Silva no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 154/2015/GR/UNIR

RESOLVE:

Art. I – **TORNAR SEM EFEITO** a portaria Nº 20/NT/UNIR, de 01 de agosto de 2016 de 2016, pelo motivo de que sua emissão dar-se-á pela Reitoria, por tratar-se de afastamento para fora do país. A referida portaria autorizava o afastamento da servidora docente Priscila de Lima Vianna, SIAPE 2284706, para participar do evento intitulado “51 st International Universities Power Engineering Conference” no período, incluindo trânsito, de 31/08/2016 a 16/09/2016, saindo de Porto Velho-RO com destino a Coimbra – Portugal.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Portaria nº 628/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000965/2016-56**, fls. 01 a 153; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1959/DRH/UNIR de 01/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 396867, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para Nível 1, da Classe D, com denominação de **Professor**

Associado, referente ao interstício de **14.12.2013 a 13.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **14.12.2015** e financeiro a partir de **05.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 629/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o que consta no Processo nº 23118.001472/2016-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o afastamento da servidora **MARICEO ALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, Matrícula **SIAPE nº 0396739**, no período de 28.10.2015 a 02.12.2015;

Art. 2º - Conceder servidora **MARICEO ALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, Matrícula **SIAPE nº 0396739**, ocupante do cargo de Porteiro, lotada na Diretoria do Núcleo de Saúde – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental/PGBIOEXP, **Horário Especial**, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015-Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de **Junho a Novembro de 2016**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 633/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001743/2016-51**, fls. 01 a 16;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1845/2016/DRH/UNIR de 22/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LINDSAY DE OLIVEIRA MESQUITA TORRES**, Matrícula **SIAPE nº 2036883**, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE**, pela Universidade Federal do Amazonas – Centro de Gestão Empreendedora, com efeito acadêmico a partir de 30.05.2016 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 671/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 15/REITORIA/UNIR/2015**, de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a apresentação de garantia do contrato, em desconformidade com as condições previstas no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2015, referente à **contratação de serviços de gerenciamento on-line, implementação, administração e controle de vale – refeição, em forma de**

cartão eletrônico magnético para fornecimento de refeições prontas para atender a Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.002358/2016-21**, fls. **01 a 68**;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **GREENCARD S/A – REFEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ Nº. **92.559.830/0001-71**, sediada no Largo Visconde de Cairu, nº. 12, Sala 1001, 10º Andar, Bairro: Centro, CEP: 90.030-110, Porto Alegre/RS, a sanção administrativa denominada **Advertência**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I e **item 14.3. do Termo de Referência**, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2015**, da Fundação Universidade Federal de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 673/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 15/REITORIA/UNIR2015**, de 13 de julho de 2015;

Considerando a **Orientação Normativa nº 48**, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando que a empresa não manteve a proposta exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015 referente aos **itens 27 e 29**, irregularidade prevista no item **18.1.5.** do Edital.

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.002357/2016-86**, fls. **01 a 43**;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. **13.440.815/0001-33**, sediada na Rua Desembargador Ernani Almeida de Abreu, nº. 1191, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-243, cidade de Curitiba-PR, a sanção administrativa denominada **Suspensão de Licitar e impedimento de contratar com a UNIÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do registro no SICAF**, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c o item 18.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº **31/2015**, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 674/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 15/REITORIA/UNIR2015**, de 13 de julho de 2015;

Considerando a **Orientação Normativa nº 48**, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando que a empresa não manteve a proposta exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015 referente aos **itens 25, 26, 27 e 29**, irregularidade prevista no item **18.1.2.** do Edital.

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.002353/2016-06**, fls. **01 a 42**;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. **17.930.162/0001-21**, sediada na Rua Birigui, nº. 78, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.305-440, cidade de Curitiba-PR, a sanção administrativa denominada **Suspensão de Licitar e impedimento de contratar com a UNIÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro no SICAF**, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c o item 18.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº **31/2015**, publicado pela Fundação Universidade Federal de

Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 675/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº n.º 15/REITORIA/UNIR2015, de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando que a empresa não manteve a proposta exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015 referente ao **item 05**, irregularidade prevista no item **18.1.5.** do Edital.

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº. **23118.002355/2016-97, fls. 01 a 52;**

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** à empresa **LOG LAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. **21.895.553/0001-20**, sediada na Rua Tanque Velho, nº. 602, Bairro: Vila Nivi, CEP: 02.251-001, cidade de São Paulo-SP, a sanção administrativa denominada **Suspensão de Licitar e impedimento de contratar com a UNIÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do registro no SICAF**, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c o item 18.1.5. do Edital do Pregão Eletrônico nº **31/2015**, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 678/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'h';

considerando o que consta no processo nº 23118.001859/2000-22;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de 10.05.1991 a 10.05.1996, com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, ao servidor **TIENE MEDERIOS DE CASTRO, SIAPE nº 00234143**, ocupante do cargo de Economista, **Classe E, Nível 412**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da UNIR, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 01.08.2016 a 29.09.2016,

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 682/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho nº 2015NE801126, 2015NE801032 e 2015NE800795, caracterizando a inexecução total do contrato;

Considerando a não regularização da entrega dos itens por parte da empresa contratada através meio das Notas de Empenho;

Considerando ainda a instrução constante nos Processos nº 23118.003386/2015-84, 23118.004197/2015-29 e 23118.003796/2015-25, a homologação da Análise de Contraditório e

Ampla Defesa e Despacho nº 045/2016/DASG de 16.05.2016;

RESOLVE:

Art.1º- APLICAR à empresa **ACF SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 22.726.626/0001-12, sediada na Rua Ipatinga, nº 150, apt 101, sala 01 Bairro: Ipiranga, CEP: 35502-042, na cidade de Divinópolis- MG, as sanções administrativas denominada de:

a) Multa compensatória no valor de **R\$ 901,94** (novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), por atraso na entrega do material empenhado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Item 10.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

b) Suspensão do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias), nos termos do art.87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 combinado com item 10.2.5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 16/2016.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 683/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenhos nº 2015NE800793, 2015NE801129 e 210801130;

Considerando a instrução constante nos processos nº. **23118.003384/2015-95 e 23118.004194/2015-95;**

Considerando a homologação e Despacho nº 048/2016/DASG do Diretor de Administração de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art.1º- APLICAR à empresa **STARTFLEX CABOS ESPECIAIS LTDA- EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 14.591.647/0001-49, sediada na Avenida Jorge Bei Maluf, nº 843 Galpão 03, Bairro: Vila Theodoro, CEP: 08686-000, na cidade de Susano- SP, as sanções administrativa denominadas:

a) Multa moratória no valor de **R\$ 9.199,18** (nove mil e cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Item 10.2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

b) Multa compensatória no valor de **R\$ 61.327,88** (sessenta e um, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Item 10.2.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015..

c) Impedimento de licitar e contratar com a **UNIÃO** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de **05 (cinco) anos** de acordo com o Item 10.2.6 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 685/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002715/2015-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora **ANGELICA VIRIATO ORTIZ ALVES, Matrícula SIAPE nº 2157730**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Departamento de Línguas Vernáculas, no período correspondente de julho a outubro de 2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 686/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001571/2015-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **JAIRO ILDEFONSO GUIMARÃES PIÑEYRO, Matrícula SIAPE nº 2178110**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Departamento de Pesca e Aquicultura do Campus de Presidente Médici, no período de 15.02.2016 a 14.07.2016, correspondente ao semestre de 2016/1.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 687/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',
considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000711/2016-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **ELCIAS VILLAR DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2162530**, ocupante do cargo de Cenógrafo, lotado no Departamento de Artes, no período correspondente de 03.08.2016 a 22.12.2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 688/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002466/2016-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2157627**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria do Campus de Guajará Mirim, no período correspondente 2016-2.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 691/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g'; considerando o que consta no processo nº 23118.000560/2016-18; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MIGUEL NENEVÉ**, Matrícula SIAPE **0396814**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Licença para Capacitação**, referente ao primeiro quinquênio de 01.09.2007 a 31.08.2012, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 283/CONSEA/UNIR/2013, no período de **01.07.2016 a 31.08.2016**.

Art. 2º - Convalidar o período de concessão da Licença para Capacitação desde 01.07.2016;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 696/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.003587/2012-39**, fls. 42 a 51;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Mestrado Profissional em “*Administração Pública*” ao servidor **LUCIANO SANTOS MAGALHÃES**, SIAPE Nº **1857762**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **29/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 697/2016/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.003496/2014-65**, fls. 10 a 18;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, para **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Tecnologias de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal*” ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, SIAPE Nº **2157535**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **17/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 699/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante na Nota de Empenho **2016NE800260**, caracterizando a inexecução total do contrato representada pela nota de empenho;

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido;

Considerando ainda a instrução constante no processo nº. **23118.001083/2016-16** e a homologação da Análise do Contraditório e Ampla Defesa pelo Diretor da DASG.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **LUIS VIEIRA GOMES- ME** cadastrada no CNPJ Nº. 21.383.206/0001-18, sediada QNO 19, Conjunto F- Lote 04 Ceilândia Norte, CEP 72.261-666, Brasília- DF, a sanção administrativa de **SUSPENSÃO** de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II e do item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 713/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001235/2011-68**, fls. 17 a 27;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de **30% (trinta por cento)**, para **52% (cinquenta e dois por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Mestrado "*Acadêmico em Letras*" à servidora **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA**, SIAPE Nº **1646315**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **28/06/2016**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 772/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº. 23118.002361/2016-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0396628, ocupante do Cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 2, código de vaga

nº307420, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, com proventos integrais e a vantagem do art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Portaria nº 773/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº. 23118.002299/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora **PATRICIA SANTOS ARAUJO**, SIAPE nº 2013022, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, **Licença sem remuneração para tratar de interesse particular**, fundamentado no Artigo 81, Inciso VI, e no Artigo 91, Parágrafo único, da Lei 8.112/90, pelo período de 24/08/2016 a 24/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 774/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 199/NUCSA/2016, de 28/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados no período de 01/08/2016 a 02/08/2016, em que a servidora docente **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278, respondeu pela Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA, em razão das férias da Diretora e afastamento do Vice-Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 586/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001842/2016-32**, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES**, SIAPE Nº **2181877**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **15/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Libras Básico	40	UNIR

Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
SIAPE Cadastro	40	ESAF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 587/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001957/2016-27**, fls. 01 a 21;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **MARCIO ALEXANDRE MERINO DOS ANJOS**, SIAPE Nº **2181952**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **15/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Chefia e Liderança	120	ABRAFORDES
Controle Social	20	ENAP
Programa... Capacitação Docente	30	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 588/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.005161/2014-81**, fls. 22 a 35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARCELA ARANTES RIBEIRO**, SIAPE Nº **2037158**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **28/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR

Libras Básico	40	UNIR
Língua Portuguesa	150	Instituto Capacitar
Aproveitamento de horas	30	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 589/2016/PRAD/UNIR .Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001954/2016-93**, fls. 01 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **WALTER RAMAGEM BADARO NETO**, SIAPE Nº **2177557**, ocupante do cargo de Programador Visual, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **13/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	20	INATS
Capacitação para a Rede Nacional de Certificadores INEP	30	INEP
Computação Gráfica 3D Autodesk...	40	SENAI
Gestão da Estratégia com uso do BSC	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 590/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001955/2016-38**, fls. 01 a 17;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **DIEGO DORABIALLO OLIVEIRA**, SIAPE Nº **2177438**, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	ILB

Ética e Administração Pública	40	ILB
Básico em Orçamento Público	20	SOF
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 591/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001956/2016-82**, fls. 01 a 16;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **MACIEL MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE Nº **3902202**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **15/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito do Trabalho	40	Prime Cursos
Direito Processual do Trabalho	35	Prime Cursos
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 592/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001840/2016-43**, fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA**, SIAPE Nº **2104765**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **01/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Estruturas de Gestão Pública	30	TCU
Excelência no Serviço Público	24	UNIR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 617/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.001718/2013-24**, fls. 13 a 25; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **FABRICIO DONIZETI RIBEIRO**, SIAPE Nº **1569725**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 206 para a **Classe E, Nível 306**, com efeito financeiro a contar de **14/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRI A	INSTITUIÇÃO
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	35	ENAP
Gestão Pública II	60	Cursos Online
Licitações e Contratos	60	Cursos Online

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 636/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.001841/2016-98**, fls. 01 a 08; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **NATALIA ESCOBAR ALIOTI**, SIAPE Nº **2177832**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **01/06/2016**, referente ao curso descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Cidadania e Ética no Serviço Público	180	CENED

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 637/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001961/2016-95**, fls. 01 a 09;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **FERNANDO MONGE TEOTONIO**, SIAPE Nº **2179959**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **06/06/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Secretariado	100	ABRAFORDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 638/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001959/2016-16**, fls. 01 a 11;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **CAROLINA CAVALCANTE**, SIAPE Nº **2182466**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **08/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Libras Básico	40	UNIR
Gerência de Projetos	120	Cursos Virtuais.Net

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 639/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2012, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001838/2016-74**, fls. 01 a 16;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **NEDIA MARIA BORDIGNON DA SILVA HERNANDEZ**, SIAPE Nº **1039392**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **24/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço público	24	UNIR
Ética e Administração Pública	40	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Conhecendo o Novo Acorde Ortográfico – Turma 01	20	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 640/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.001960/2016-41**, fls. 01 a 23;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **CAROLINA CAMPELLO DE ANDRADE**, SIAPE Nº **2180113**, ocupante do cargo de Revisor de Textos, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **07/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Administração Pública	40	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Introdução às Relações Públicas	20	Curso Educa
Excelência no Atendimento	20	ILB
Ouvidoria na Administração Pública	20	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 644/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001400/2016-96**, fls. 01 a 66;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2092/2016/DRH/UNIR de 07/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE**, Matrícula SIAPE nº 1803235, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível III para o Nível IV, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **06.08.2014 a 05.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de **06.08.2016**.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, **reposicionar** a docente como Professor Assistente Classe B, nível 2, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 645/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001569/2016-46**, fls. 01 a 38; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1962/2016/DRH/UNIR de 05/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RONALDO CHAVES CAVALCANTI**, matrícula SIAPE nº 1459289, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **21.06.2014 a 20.06.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 646/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000724/2015-26**, fls. 01 a 59; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2108/2016/DRH/UNIR de 08/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DA GRAÇA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 234650, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível I para o Nível II, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.09.2010 a 02.09.2012**, com efeito acadêmico a partir de **03.09.2012** e financeiro a partir de **05.03.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 648/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001237/2016-61**, fls. 01 a 63;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1956/2016/DRH/UNIR de 29/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **LAUDILENI OLENKA**, matrícula SIAPE nº 1459338, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe D, para Nível 3 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **14.07.2014 a 13.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 649/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001032/2016-86**, fls. 01 a 81;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1965/2016/DRH/UNIR de 07/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSIAS KIPPERT**, Matrícula SIAPE nº 1283553, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível VI, com denominação de **Professor Assistente**, para o **Nível I com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de **30.04.2008 a 29.04.2010**, com efeito acadêmico a partir de **30.04.2010** e financeiro a partir de **15.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 650/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000384/2016-14**, fls. 01 a 97;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1964/2016/DRH/UNIR de 05/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1715742, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **05.05.2014 a 04.05.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **05.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 651/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001938/2016-09**, fls. 01 a 79; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1963/2016/DRH/UNIR de 05/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EURLY KANG TOURINHO**, Matrícula SIAPE nº **396730**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível II para o Nível III, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **20.04.2008 a 19.04.2010**, com efeito acadêmico a partir de **20.04.2010** e financeiro a partir de **14.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 661/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000621/2016-47**, fls. 01 a 146; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1968/2016/DRH/UNIR de 12/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JANDUIR SILVA FREITAS FILHO**, SIAPE nº **2041659**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **10.07.2013 a 09.07.2015**, com efeito acadêmico a partir de 10.07.2015 e financeiro a partir de **01.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 662/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002198/2016-10**, fls. 01 a 75; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2134/2016/DRH/UNIR de 12/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VINICIUS VALENTIN RADUAN**, Matrícula SIAPE nº **1820324**, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de

Professor Adjunto, referente ao interstício de **06.09.2014 a 05.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 695/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05,

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002579/2016-07**, fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora **AILZA DE MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Sanitarista, Matrícula SIAPE nº 0396693, conforme parágrafo 2º, art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e art. 10-A da Lei nº 11.784/08.

INTERSTÍCIO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/PADRÃO	
INÍCIO	FIM		ATUAL	NOVA
01/02/2015	31/07/2016	01/08/2016	E-411	E-412

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 700/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000380/2015-55**, fls. 36 a 49;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **VERONICA ROCHA DIAS**, SIAPE Nº **2044759**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **19/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública.	40	ILB
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público.	60	ILB
Ética e Administração Pública	40	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	30	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 701/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000250/2015-12**, fls. 20 a 38;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **THOMAZ AURELIO ALMONDES LIMA DA SILVA**, SIAPE Nº **2037561**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **19/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão de Conflitos	50	Cursos Online
Gestão Pública II	60	Cursos Online
Administração Estratégica	60	Cursos Online
Aproveitamento de Carga Horária	04	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 703/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.005023/2014-01**, fls. 28 a 42;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO**, SIAPE Nº **2041180**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **10/07/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Ética e Administração Pública	40	ILB
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Aproveitamento de Horas	30	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 704/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002193/2016-97**, fls. 01 a 13;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO**, SIAPE Nº **2165655**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **23/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Libras Básico	50	Cursos Online

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 705/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002192/2016-42**, fls. 01 a 15;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **MAURO JOÃO PORTO**, SIAPE Nº **2165749**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **24/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Atualização em Atenção Integral aos Usuários de Álcool... e outras drogas	30	SENAD
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	21	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 706/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002191/2016-06**, fls. 01 a 11;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **HILTON CRIVELON MARTINS FERREIRA**, SIAPE Nº **2177323**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **16/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Técnico em Informática	40	Prime Cursos
Redes de Computadores	50	Prime Cursos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 707/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002195/2016-86**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **EULER SILVA DOS SANTOS**, SIAPE Nº **2180416**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **22/06/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Construção de Casas e Edifícios	100	Cursos Virtuais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 708/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002194/2016-31, fls. 01 a 14;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA**, SIAPE Nº 2177577, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **22/06/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35	ILB
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Comunicação Escrita	91	Fundação Bradesco

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 709/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002225/2016-54, fls. 01 a 14;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **LECIANDRA DORING LAUROS**, SIAPE Nº 2181880, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **17/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Administração Pública	40	ILB
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	21	ENAP
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 710/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002223/2016-65, fls. 01 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **TATIANE RAGNINI PICORELI**, SIAPE Nº **2181879**, ocupante do cargo de Estatístico, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **15/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público	30	ENAP
Estatística	20	ENAP
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Ética e Serviço público	20	ENAP
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental	20	ENAP
Controle Social	20	ENAP
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 711/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002216/2016-63**, fls. 01 a 18;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação ao servidor **WALACE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE Nº **2887337**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **22/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Administração Pública	40	IMAZON
Introdução ao Modelo ADDIE	20	ENAP
Coordenação Pedagógica	35	Prime Cursos
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Nova Ortografia da Língua Portuguesa	20	Cursos Online

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 712/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002213/2016-20**, fls. 01 a 13;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional** por Capacitação à servidora **CAMILLA SILVA DE GOIS**, SIAPE Nº **2104780**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a **Classe D, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **14/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Capacitação em Atendimento ao Cidadão	40	DGP-PF
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Ética e Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 714/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000204/2013-51**, fls. 01 a 80;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2183/2016/DRH/UNIR de 21/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI**, Matrícula SIAPE **2643405**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível I para o Nível II, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **03.09.2009 a 02.09.2011**, com efeito acadêmico a partir de 03.09.2011 e financeiro a partir de **07.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 593/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003487/2014-74**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 165/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EDILEUZA CRISTINA DA ROZA**, SIAPE Nº 2007529, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 11/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 12/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 594/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003453/2013-07**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 141/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSE PEREIRA RAMOS**, SIAPE Nº **0396445**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 215 para a Classe D, Nível 315.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 02/02/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 03/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 595/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003321/2014-58**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 256/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EDIVALDO VIEIRA**, SIAPE Nº 2003899, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 596/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000172/2016-37**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 116/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **LUCIANA CHAGAS CASTRO**, SIAPE Nº 1141267, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 23/01/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 24/01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 597/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003393/2014-03**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 258/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE Nº 2004963, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 598/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso “f”;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000938/2016-83**;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 323/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **LILIAM FERREIRA SODRE**, SIAPE Nº 2159872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 09/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 10/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 599/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso “f”;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000939/2016-28**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 364/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EVANIA LIMA DE BARROS**, SIAPE Nº 2161238, ocupante do cargo de Museólogo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 600/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso “f”

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.001006/2016-58**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 366/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ELCIAS VILLAR DE CARVALHO**, SIAPE Nº 2162530, ocupante do cargo de Cenógrafo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 23/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 24/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 601/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000726/2016-04**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 223/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANA LUIZA PANTE**, SIAPE Nº 2161046, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 602/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000724/2016-15**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 214/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS**, SIAPE Nº 2158381, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se: com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se: com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 603/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000725/2016-51**;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 212/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **LUCILA BATISTA OLIVEIRA**, SIAPE Nº 2158456, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 605/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000727/2016-41**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 213/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSE ROBERTO LOPES**, SIAPE Nº **2157535**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 10/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 606/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000669/2016-15**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 219/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANGÉLICA VIRIATO ORTIZ ALVES**, SIAPE Nº 2157730, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 607/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.001016/2016-93**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 357/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ANDERSON PINHEIRO DA SILVA**, SIAPE Nº 2162600, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 25/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 26/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 608/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000932/2016-14**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 325/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EVALDO SANT'ANA DE ALMEIDA**, SIAPE Nº 2158155, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

o que consta no Processo nº 23118.000937/2016-39

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016

Leia-se:

o que consta no Processo nº 23118.000932/2016-14

com efeito financeiro a contar de 10/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 609/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000668/2016-19**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 216/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **VANIA LUZIA BRAMBILA**, SIAPE Nº 2158115, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 10/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 610/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000542/2016-36**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 174/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANDREIA GOMES NASCIMENTO SILVA**, SIAPE Nº 1486142, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 611/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003488/2014-19**;
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 167/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **PABLO DIEGO LEÃO**, SIAPE Nº 2004974, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 11/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 12/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 612/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.003486/2014-20**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 255/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSÉ ARIKAPÚ JUNIOR**, SIAPE Nº 1684530, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 08/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 614/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000667/2016-66**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 221/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **EUNICE GOMES DA SILVA**, SIAPE Nº 2159558, ocupante

do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 09/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 10/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 642/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000219/2013-10**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria nº 134/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE Nº 1866970, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a Classe E, Nível 403.

Onde lê-se: ...com efeito financeiro a contar de 12/02/2016

Leia-se:... com efeito financeiro a contar de 13/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 647/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000757/2014-95**, fls. 01 a 16

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando a Nota Técnica nº 033/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando, ainda, o pedido de alteração constante no Despacho nº 2008/2016/DRH/UNIR de 30/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 283/2014/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 50 de 12.06.2014, folha 11, que concedeu à servidora docente **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1715742, **Aceleração de Promoção** do Nível 1, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do Título de **DOCTORA EM EDUCAÇÃO** pela Universidade Estadual de Campinas, nos seguintes termos:

Onde lê-se:.. com efeito acadêmico a partir de **05.05.2014**.

Leia-se: ... com efeito acadêmico a contar de **28.02.2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 681/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.001007/2016-01**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 365/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ANTENOR ALVES SILVA**, SIAPE Nº **1826651**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201.

Onde lê-se:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Libras Básico	30	UNIR
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Excelência no Atendimento	20	ILB
Libras Básico	40	UNIR

Leia-se:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Administração Pública	40	ILB
Nova Regra Ortográfica	20	ESAF
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Excelência no Atendimento	20	ILB
Libras Básico	40	UNIR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 702/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016..

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processos nº **23118.000719/2016-02**;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 326/2016/PRAD/UNIR, que concedeu Progressão Funcional por Capacitação à servidora **KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR**, SIAPE Nº **2116428**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Enfermagem, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 102 para a Classe D, Nível 202.

Onde lê-se:

com efeito financeiro a contar de 03/03/2016

Leia-se:

com efeito financeiro a contar de 24/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.